



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
DIRETORIA DE ENSINO
Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP:33.880-630
Tel.: (31) 3627.2301

EDITAL Nº 01, de 08 de janeiro de 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa, Transferência Interna e Obtenção de Novo Título.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES*, nomeado pela Portaria do IFMG no 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de **10 a 19 de janeiro de 2018**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Externa, Transferência Interna e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas computadas no segundo semestre de 2017.

1. VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves no **1º Semestre de 2018**.

2. DAS MODALIDADES

2.1. A **Transferência Externa** é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos

de graduação autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para cursos afins do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, conforme tabela de cursos afins disponível no Anexo I deste edital.

2.2. A **Transferência Interna** é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso de graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves que desejam transferir-se para outro curso no âmbito do mesmo *campus*.

2.3. A **Obtenção de Novo Título** é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será on-line, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

3.2 No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá informar dados pessoais e sobre a inscrição que deseja efetuar, além de fazer o upload de alguns documentos, que deverão ser previamente escaneados e colocados em pdf. para serem anexados ao sistema. Os documentos que deverão ser anexados ao formulário eletrônico são os seguintes:

3.2.1 Para Transferência Externa

- a) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- b) histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- c) menção à situação do aluno em relação ao ENADE;
- d) comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;
- e) ementas das disciplinas cursadas no curso de origem; e
- f) matriz Curricular.

3.2.2 Para Transferência Interna

- a) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves (disponibilizado pela Secretaria); e
- b) histórico escolar.

3.2.3 Para Obtenção de Novo Título

- a) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;

- b) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas; e
- c) ementas das disciplinas cursadas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter possibilidade de aproveitamento de 75% para cada um dos períodos anteriores ao do requerido de acordo com a carga horária de cada período;
- c) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- d) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

4.2. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;
- b) ter integralizado, no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) ter possibilidade de aproveitamento de 75% para cada um dos períodos anteriores ao do requerido de acordo com a carga horária de cada período;
- d) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- e) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- f) não ter ingressado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou transferência interna e/ou por obtenção de novo título.

4.3. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições;
- c) ter possibilidade de aproveitamento de 75% para cada um dos períodos anteriores ao do requerido de acordo com a carga horária de cada período;

d) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas por meio deste edital estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Vaga	Turno
Bacharelado em Administração	10	Manhã
Bacharelado em Administração	5	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais	20	Noturno

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna.
- b) Prioridade 2: candidatos à Transferência Externa.
- c) Prioridade 3: candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de Transferência Interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) conferir os documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Ribeirão das Neves se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para as modalidades de Transferência Externa e Interna, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas no último semestre.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através da média aritmética (convertidas na base 100) das notas obtidas nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **05 de fevereiro de 2017** no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> e nos quadros de avisos na Secretaria do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas de **07 a 09 fevereiro de 2018**, entre 09:00 e 17:00 horas, na Secretaria do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito, se for o caso;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos maiores de idade do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do nível médio;

g) plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas (para candidatos aos cursos superiores por Transferência e Obtenção de Novo Título),

h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente; e

i) comprovante de endereço atualizado;

j) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.2.

9.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará o indeferimento do pedido.

9.7.1. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

8.2. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

8.3. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Publique-se.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2018

Charles Martins Diniz

Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Campus Ribeirão das Neves

ANEXO I

TABELA DE CURSOS AFINS

Bacharelado em Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais

1. Administração Pública
2. Ciências Atuariais
3. Ciências Contábeis
4. Comércio Exterior
5. Comunicação Institucional
6. Economia
7. Gestão Comercial
8. Gestão da Qualidade
9. Gestão de Cooperativas
10. Gestão de Recursos Humanos
11. Gestão e Negócios
12. Gestão Financeira
13. Gestão Pública
14. Logística
15. Marketing
16. Secretariado

Cursos não listados aqui, mas considerados de área afim pelo candidato terão essa afinidade avaliada pela comissão avaliadora.

Anexo II

CRONOGRAMA

Inscrições	de 10 a 19 de janeiro (on-line)
Período de análise da documentação	De 22 de janeiro a 02 de fevereiro
Resultado	A partir de 05 de fevereiro
Matrícula (presencial)	De 07 a 09 de fevereiro